



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI Nº

LEI Nº 1606/2008.

**Súmula:-** Dispõe sobre denominação de Praça no Centro.

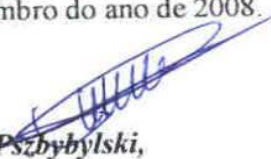
**AUTOR (ES):- VALDIR DA SILVA, CLEITON DAMASCENO DO CARMO, CILAS SOUZA MORAIS, RAFAEL PSZYBYLSKI, JOÃO DE LARA VIEIRA, ANTONIO DA CUNHA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, PAULO CAETANO GONÇALVES e JOSÉ DUARTE.**

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei, denominada de **PRAÇA DOS PIONEIROS**, o logradouro público localizado na Quadra 29, do Centro, entre as ruas José Munhoz e Delegado Luiz Amaro, com fundos para a Rua Salvador Jordano e frente para a Avenida Maringá.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

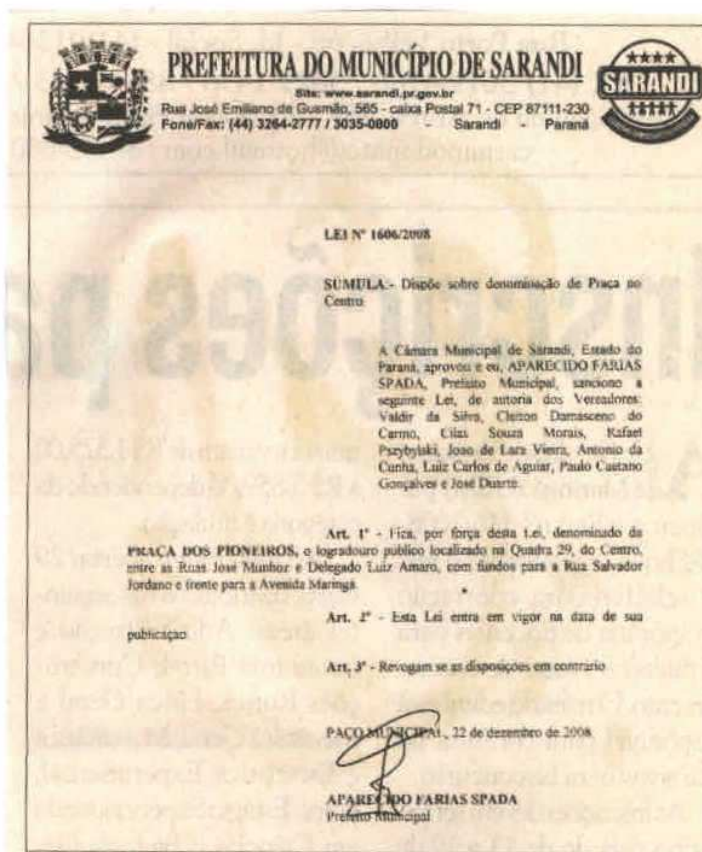
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

  
**Rafael Pszybylski,**  
Presidente

  
**Luiz Carlos de Aguiar,**  
1º Secretário

**L E I    N°   1606/2008 – De Autoria do edil VALDIR DA SILVA, CLEITON DAMASCENO DO CARMO, CILAS SOUZA MORAIS, RAFAEL PSZYBYLSKI, JOÃO DE LARA VIEIRA, ANTONIO DA CUNHA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, PAULO CAETANO GONÇALVES e JOSÉ DUARTE.**

**SÚMULA:-** Dispõe sobre denominação de Praça no Centro.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 22.12.2008, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 27 de dezembro de 2008. Edição nº 5.527 – SÁBADO-.....

.....

.....

.....